



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 002/2018

PROGRAMA DE MONITORIA UNI-RN 2018

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que:


1. Estarão abertas, no período compreendido entre **19 a 22 de março de 2018** as inscrições no Processo Seletivo para monitores em diferentes disciplinas dos Cursos de Graduação do UNI-RN.
2. De conformidade com a necessidade levantada pelas Coordenações dos Cursos de Nutrição, Administração, Tecnologia em Rede de Computadores, Sistema de Informações, Ciências Contábeis, Enfermagem, Psicologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Educação Física, Fisioterapia e Direito, referendada pela Pró-reitora Acadêmica, ficam alocadas 60 (sessenta) vagas, sendo 26 (vinte e seis) **bolsas de monitoria UNI-RN** e 34 (trinta e quatro) **vagas voluntárias** para monitoria.
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo, os alunos que, ao cursar a(s) disciplina(s) elencados no Anexo I deste edital, tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que não tenham tido reprovação anterior na mesma.
4. Na inscrição, que será efetuada na Central de Atendimento da instituição no prédio da Reitoria, no horário das 08h às 21h, os candidatos deverão apresentar histórico escolar atualizado.
5. O candidato aprovado deverá exercer as atividades, sendo de 20 (vinte) horas semanais para a monitoria, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes.
6. O processo seletivo constará de prova teórica com caráter eliminatório, prova prática (se necessário), e ainda, entrevista e análise do histórico escolar com caráter classificatório. O processo seletivo realizar-se-á entre os dias 26 e 28 de março de 2018, das 14h às 17h (ver Quadro 1).
7. Os pesos serão assim distribuídos.
  - Disciplina(s) que possuem prova prática no processo seletivo: prova teórica (peso 3), prova prática (peso 3), entrevista (peso 3) e análise do histórico escolar (peso 1).
  - Disciplina(s) que não possuem prova prática em processo seletivo: prova teórica (peso 6), entrevista (peso 3) e análise do histórico escolar (peso 1).
8. A prova teórica (escrita) terá início às 14h e será realizada nos dias **26 e 27 de março de 2018**, como descrito no quadro em anexo e terá duração de três horas. Os resultados, desta fase, serão divulgados em prazo de até 24 horas após realização da prova e poderão ser individualmente consultados, na Central de Atendimento do Centro de Convivência Nelson Mandela. Nesta fase, será considerado aprovado(a) para a fase seguinte, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
9. No dia **28 de março de 2018**, a partir das 14h, por ordem alfabética, os candidatos aprovados serão submetidos à prova prática e entrevista com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e Pelo Coordenador do Curso.



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

10. A não adequação aos pré-requisitos necessários para a concorrer as vagas, estabelecidos no item 3 deste Edital, bem como a não participação em qualquer uma das fases do Processo Seletivo em questão, implicará na automática desclassificação do(a) candidato(a).
110. O candidato será classificado para as vagas estabelecidas no item 2 deste EDITAL e no Quadro 1 (anexo I), na ordem decrescente do resultado final, sendo os primeiros lugares ocupados por Bolsistas UNI-RN, seguidos dos monitores voluntários, para cada um dos processos seletivos.
12. O período de exercício da monitoria será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por prazo equivalente, após solicitação da Coordenação do Projeto de Monitoria, em concordância com o Coordenador do Curso e referendada pela Pró-reitoria Acadêmica.
13. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria, a:
- desconto de 30% na mensalidade para **os Bolsistas UNI-RN**. Valor não cumulativo, ou seja, os monitores que possuem descontos já concedidos de qualquer natureza não poderão acumulá-los em soma maior que trinta por cento (30%);
  - ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
  - certificado de monitoria ao término do período.
14. O processo seletivo será regido pelo disposto na resolução específica do UNI-RN e os casos omissos decididos pela Reitoria do UNI-RN.

Natal, 19 de Março de 2018.

  
Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima  
Reitor do UNI-RN